PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00038942-2024-78-E

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA PRIME BENEFICIOS EM CARTÕES – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC** – situada a Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115, com sede na com sede na Av. Calçada Canopo n° 11, 2º Andar, sala 03, Centro Apoio II Bairro Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/ SP, CEP 06.502-160, representada pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/PGM/2024**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00038942-2024-78**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 063/PGM/2024:

1.1. Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do SEMAGRIC, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, por ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 049/2024- Pregão Eletrônico 004/2024/CODANORTE, nos autos do Processo Administrativo n° 00600- 00017072/2023-12-e, 00600-00038942/2024-78-e.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n° 063/PGM/2024 por **04 (quatro) meses,** a contar de 17 de maio de 2025;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura do presente Termo está contemplada no orçamento da SEMAGRIC, conforme informado na declaração de suficiência financeira (EDOC FFFC495C), abaixo descrito:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78010C72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00038942-2024-78-E

- Projeto Atividade: 15.01.20.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - aquisição de material de consumo, no valor de R$ 4.670.768,87 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

3.2. Os recursos deverão ser empenhados e consignados pela Secretaria por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 063/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 16 de Maio de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA SEMAGRIC

RENATA NUNES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78010C72

Assinado por **Rodrigo Da Silva Ribeiro** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Em: 16/05/2025, 13:55:35

Assinado por **Luiz Florencio De Sousa Júnior** - Gerente de Controle e Análise Processual - Em: 16/05/2025, 13:38:17

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78010C72

Assinado por **Luiz Florencio De Sousa Júnior** - Gerente de Controle e Análise Processual - Em: 19/05/2025, 10:25:33